

RESOLUÇÃO Nº 011/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 077/2012 de 25.05.2012, reunida ordinariamente no dia 16.04.2019, no Auditório do INSS, em Colatina/ES às 08h30min,

CONSIDERANDO:

- Constituição Federal de 1988, que estabelece competências de fiscalização no âmbito do SUS;
- Lei Nº 8080/1990, que prevê a descentralização das ações de VISA;
- Resolução RDC ANVISA nº 207/2018, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária;
- Resolução RDC ANVISA nº 153/2017, que dispõe sobre a classificação do grau de risco das atividades sujeitas à VISA;
- Instrução Normativa ANVISA IN nº 16/2017, que lista as atividades econômicas de interesse da VISA classificadas por grau de risco;
- Aprovação nos respectivos Conselhos Municipais de Saúde;
- Designação de autoridades sanitárias responsáveis pelas ações de fiscalização sanitárias em seus respectivos municípios;
- Parecer Técnico emitido pelo Núcleo de Vigilância em Saúde da Superintendência Regional de Saúde de Colatina, para cada um dos municípios da região, aprovando os Planos de Pactuação VISA 2019-2020 dos 18 municípios da região central;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Pactuação em VISA para o exercício 2019-2020, dos dezoito municípios da Região Central, sendo: Águia Branca, Alto Rio Novo, Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindemberg, Ibirapu, João Neiva, Linhares, Mantenópolis, Marilândia, Pancas, Rio Bananal, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã, Sooretama e Vila Valério.

Art. 2º - Encaminhar à CIB-ES para conhecimento e homologação;

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 16 de abril de 2019.



ROBERTO CARLOS PARCELLI
Coordenador da CIR Central